

Câmara Municipal de São Benedito

EM 14 / 06 / 2023

pendência Rodrigues

**RECEPÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 43 /2023**

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
Em: 16/06/2023  
Visto Presidente: [Assinatura]

**AUTORIZA A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA  
CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Benedito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada a Creche de Educação Infantil, localizada no bairro Recanto, em São Benedito (CE), que terá a denominação de "CRECHE INFANTIL RHAUAN LIMA GOMES."

**Art. 2º** A referida creche será mantida por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, em rubrica própria para a Educação Infantil.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

SAUL LIMA  
MACIEL:96002620  
397

Assinado de forma digital por SAUL LIMA MACIEL:96002620397  
Data: 2023.06.14 14:42:55 -03'00'

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito  
**RECEBIDO**  
EM 14 / 06 / 2023  
Visto Presidente [Assinatura]

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº. 21 /2023

São Benedito (CE), 14 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Ilustríssimas Senhoras Vereadoras e Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

**REF. CRIAÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NO BAIRRO DO RECANTO, EM SÃO BENEDITO(CE), QUE TERÁ A DENOMINAÇÃO DE “CRECHE INFANTIL RHAUAN LIMA GOMES”**

Submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, solicitando autorização para a Criação e Denominação de uma creche no Bairro Recanto, no nosso Município.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996) no art. 11 determina que é incumbência dos municípios o atendimento na Educação Infantil em creches e pré-escolas.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

[...]

5. oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A definição do nome dado à Creche se dá em homenagem ao infante RHAUAN LIMA GOMES, que partiu dessa vida aos 9 anos de idade, no alvorecer da vida.

Filho de Ricardo Gomes de Matos e Jéssica Lima da Silva, cresceu no sítio Lagoa, onde passou a sua melhor infância. Estudou do infantil ao 4º ano no Anexo Nossa Senhora das Graças.

Rhauan era uma criança alegre, muito estudioso e gostava de jogar bola tomar banho de piscina. Era uma criança que onde chegava fazia amizades.





Governo Municipal de  
**São Benedito**

**Procuradoria  
Geral**

Simbolizando a pureza, a alegria expressa no rosto de cada criança é que homenageamos o menino RHAUAN LIMA GOMES, in memoriam, e assim a todos os seus familiares, nomeando a nova escola de Ensino Infantil em seu nome, para que seja sempre lembrado como exemplo de amor e simplicidade e para que sua família, formada por grandes professores do nosso município recebam a homenagem como forma de respeito.

Diante do exposto, na certeza da costumeira atenção desta respeitável Casa do Povo, solicitamos a apreciação e votação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

SAUL LIMA Assinado de forma  
MACIEL:9600 digital por SAUL LIMA  
2620397 MACIEL:96002620397  
Dados: 2023.06.14  
14:43:25 -03'00'

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO





## Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 43/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 15 de junho de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº43/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “AUTORIZA A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 14 de junho do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: “AUTORIZA A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

**RAIMUNDO REJANE DE SOUZA**  
PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

**JOSÉ HUDSON BRANDÃO JÚNIOR**  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

**FRANCISCA NUNES DE FARIAS**  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 43/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 15 de junho de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº43/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“AUTORIZA A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 14 de junho do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“AUTORIZA A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.

ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA  
PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

ALEX MARTINS DE MEDEIROS  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA